



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

LEI N.º 4.494/2023 DE 10 DE AGOSTO DE 2.023.

"Institui alterações na Lei Municipal N.º 4.297/2020 de 10/03/2.020."

O Excelentíssimo Senhor Julio Maria Heitor, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito tacitamente sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas no Anexo II a que se refere os artigos 25, 27 da Lei Municipal 4.297/2020, as seguintes vagas de Gerente de Apoio Parlamentar:

Nível de Gerencia

CARGO	AREA DE ATUAÇÃO	COD	ESCOLARIDADE/REQUISITO	QT	REF
Gerente de Apoio Parlamentar	Diretoria Legislativa e de Comunicações	GAP	Ensino Médio Completo	15	CC-3

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Guaçuí /ES, 10 de agosto de 2023


Julio Maria Heitor
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí-ES

Impresso em papel reciclado.

Praça João Acacinho, 02, 1º andar - Guaçuí-ES
CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553-1540.



Autenticar documento em <http://spl.cmguacui.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003500380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.